



RESOLUÇÃO Nº 2.768 de 1º de abril de 2019

Altera a tabela da Resolução nº 2.611 de 06 de maio de 2009.

ARILENE MARIA DALMORO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a tabela do Art. 4º da Resolução nº 2.611 de 06 de maio de 2009, ficando com a seguinte redação:

“ Art. 4º - As diárias serão pagas de acordo com a seguinte tabela:

I - Vereadores

- | | |
|---|------------|
| a) nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e na capital | R\$ 352,73 |
| b) nos Municípios e capitais dos demais Estados da Federação | R\$ 529,12 |
| c) na Capital Federal e fora do País | R\$ 705,50 |

II - Servidores da Câmara Municipal

- | | |
|------------------------|------------|
| a) diária com pernoite | R\$ 311,18 |
| b) diária sem pernoite | R\$ 62,25 |

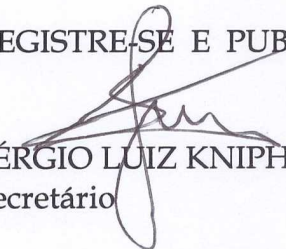
Art. 2º - Ficam revogadas as Resoluções nº 2.624/2010, Resolução nº 2.638/2011, Resolução nº 2.660/2012, Resolução nº 2.675/2013, Resolução nº 2.684/2013, Resolução nº 2.699/2014, Resolução nº 2.724/2015, Resolução nº 2.736/2016, Resolução nº 2.759/2017 e Resolução nº 2.764/2018.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 1º DE ABRIL DE 2019.

ARILENE MARIA DALMORO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


SÉRGIO LUIZ KNIPHOFF
Secretário